



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024**

I - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO ONIBUS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75º, II da Lei nº 14.133/2021.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:

O envelopamento do veículo ora solicitada, é necessária para a identificação/padronização dos mesmos, e também por se tratarem de veículos em sua maioria adquiridos com recursos Federal/Estadual os quais tem por exigência essa identificação/padronização, assim como visando cumprir a orientação do Ministério Público com relação à Padronização/Identificação dos veículos oficiais.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **MONICA STOCKER RUBY BRUNHAGO 04866898917 - INPRINT MIDIA IMPRESSA** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão da empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 76/2024 - Dispensa de Licitação nº 32/2024, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2024:

**08.002 - SECRETARIA DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Despesa: 68 – Recurso – 1500.0000.110000**

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	SERV	01	ENVELOPAMENTO DE ÔNIBUS. Plotagem total com arte - Personalização de veículo na parte frontal, nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	7.597,00

Obs: Layout aprovado pela Secretaria de Desporto Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CONTRATADA: A empresa **MONICA STOCKER RUBY BRUNHAGO 04866898917 - INPRINT MIDIA IMPRESSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.105.347/0001-18, com sede na Rua Helmuth Muller, 636, Bairro Jardim Brasília, no Município de Porto União - SC, neste ato representado pela Sra. **MONICA STOCKER RUBY BRUNHAGO**, inscrito no CPF sob o nº xxx.668.989-xx.

Valor Global: R\$ 7.587,00 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais).

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 07 de outubro de 2024.

João Vitor Pires
Decreto nº 091/2024
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

LEONIR ALVES DOS SANTOS
Secretário de Desporto Cultura e Turismo



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a empresa - **MONICA STOCKER RUBY BRUNHAGO 04866898917 - INPRINT MIDIA IMPRESSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.105.347/0001-18, com sede na Rua Helmuth Muller, 636, Bairro Jardim Brasília, no Município de Porto União - SC, neste ato representado pela Sra. **MONICA STOCKER RUBY BRUNHAGO**, inscrito no CPF sob o nº xxx.668.989-xx.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO ONIBUS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA.

Valor Global: R\$ 7.587,00 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais), nos termos do art. 75º, II da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 07 de outubro de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a empresa - **MONICA STOCKER RUBY BRUNHAGO 04866898917 - INPRINT MIDIA IMPRESSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.105.347/0001-18, com sede na Rua Helmuth Muller, 636, Bairro Jardim Brasília, no Município de Porto União - SC, neste ato representado pela Sra. **MONICA STOCKER RUBY BRUNHAGO**, inscrito no CPF sob o nº xxx.668.989-xx.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO ONIBUS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA.

Valor Global: R\$ 7.587,00 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais), nos termos do art. 75º, II da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 07 de outubro de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024**

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO ONIBUS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Dispensa, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo art. 75º, II da Lei nº 14.133/2021, para que fosse possível a Dispensa foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 07 de outubro de 2024.

**PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal**